



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

98

Ofício n.º 4/SACOM

Unaí(MG), 31 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu o Projeto de Lei n.º 5/2017, de sua autoria, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí e dá outras providências.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes esclarecimentos:

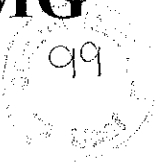
- 1) A função de Corregedor está dentro da função gratificada 01 ou 02? Por que não houve especificação na tabela?;
- 2) O art. 87 menciona no inciso XXV a quantidade de 42 cargos de Diretor de Departamento, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo. Ocorre que na tabela constante no projeto de lei, a linha 23 informa ser a quantidade de 39. Afinal, quantos são? A previsão do impacto financeiro levou em consideração qual quantidade?;
- 3) Houve a omissão do Coordenador de Casas Lares no artigo 87? Na tabela do projeto de lei o coordenador aparece na linha 31 com a quantidade de um;
- 4) O art. 87 menciona no inciso XL a quantidade de 44 cargos de Chefe de Divisão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo. Ocorre que na tabela constante no projeto de lei, a linha 39 informa ser a quantidade de 42. Afinal, quantos são? A previsão do impacto financeiro levou em consideração qual quantidade?; e

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unaí
Protocolo n.º <u>01547</u>
Unaí - MG, <u>31.01</u> /20 <u>17</u>
Div. e Comunicação Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 4, de 31/1/2017)

5) O art. 87 menciona no inciso XLVI a quantidade de 11 funções gratificadas (Função de Apoio Intermediário), de livre designação e dispensa e recrutamento restrito. Ocorre que na tabela constante no projeto de lei, a linha 45 informa ser a quantidade de 12. Afinal, quantos são? A previsão do impacto financeiro levou em consideração qual quantidade?;

Atenciosamente,


VEREADOR EUGENIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça